

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.395 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA SITUADA NESTE MUNICÍPIO, NECESSÁRIA À REGULARIZAÇÃO DA RUA DOLORES GOMES LOPES.”

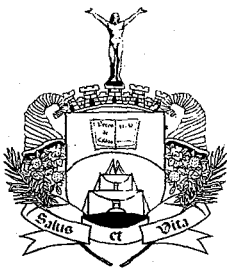
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, conforme planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a área a seguir caracterizada:

Lote nº 01 da Quadra 55 do Loteamento Jardim Kennedy, situado na confluência das Ruas Urânio e Platina, registrado no Serviço Único Registral de Imóveis local sob o nº 19.833 em 16 de maio de 1984, de propriedade de Pedro Donizete de Souza, com área total aproximada de 617,00m² (seiscentos e dezessete metros quadrados), localizado no distrito e Comarca de Poços de Caldas, com as seguintes medidas e confrontações: 16,00m de frente para a Avenida Platina; 35,50m de um lado, confrontando com o Lote 29 da Quadra 55; 26,00m de outro lado, confrontando com a Avenida Urânio; 27,00m nos fundos, confrontando com o Lote 02 da Quadra 55. No referido lote existe uma construção de alvenaria convencional, sem revestimento ou guarnições de qualquer natureza, imprópria para moradia no estado em que se encontra, com área total aproximada de 74,00m².

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas todas as providências legais, inclusive a escritura e o registro do imóvel ora desapropriado junto ao Serviço Registral de Imóveis, bem como a formalização dos atos necessários ao cumprimento deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.395 - fl. 02 /

Art. 3º. As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

TIAGO CAVELAGNA

Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente